INDICAÇÃO Nº 08/2025

Senhor Presidente:

Os vereadores que subscrevem esta indicação, no uso das atribuições regimentais, solicitam à Vossa Excelência que seja a submetida à apreciação do Plenário e, se aprovada for, seja oficiado o Poder Executivo,

INDICANDO-LHE

Que seja efetuada a limpeza de ruas, calçadas e lotes baldios, assim como a retirada de entulhos que se encontram depositados em determinadas partes do município.

JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana é um serviço básico para a manutenção da cidade que engloba desde capinagem e varredura das vias públicas, passando pela pintura de guias e meios-fios, até a limpeza e desobstrução de bueiros. Embora o espaço público possa ser cuidado por todos, a responsabilidade principal é da administração pública, e dentro desta está o dever de melhorar sempre, para que a cidade se mantenha limpa e organizada tanto para os munícipes quanto para os turistas, eis que a imagem de uma cidade limpa e organizada contribui também para o desenvolvimento do turismo, um fato relevante para o crescimento econômico da mesma.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação, aproveitando para renovar votos de elevada estima e consideração.

Monte Carlo/SC, 27 de fevereiro de 2025.

Jocemar Antunes Ramos
Vereador

Junior Chagas de Moraes
Vereador

Oracides Antunes Correa
Vereador

Valdecir Correa Becker
Vereador

Volnir Stratmann
Vereador